

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



TRABALHO INDIVIDUAL FINAL

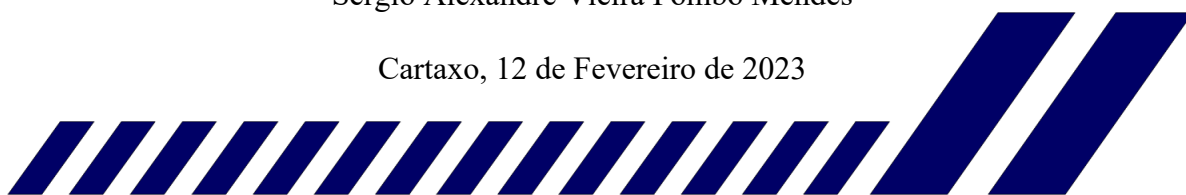
5º CURSO DE COMANDO E DIREÇÃO POLICIAL

Estudo Empírico

**O Sistema de Investigação Criminal nos Comandos Distritais de Polícia: A
Organização Atual e Perspetivas Futuras de Evolução**

Sérgio Alexandre Vieira Pombo Mendes

Cartaxo, 12 de Fevereiro de 2023



Resumo

A evolução das sociedades modernas, da criminalidade e dos fenómenos criminais encerra em si mesmo a necessidade permanente de reajustamento das estruturas policiais, nomeadamente da Investigação Criminal, com o intuito de tornar mais efetiva o seu desempenho e desta forma dar a resposta esperada garantindo a geração de confiança no sistema democrático vigente. Este processo envolve a otimização de recursos e a sua estrutura hierárquica por forma a apresentar soluções e dirimir eventuais entropias da organização. Para tal, o estudo empírico assenta no método quantitativo para a análise dos dados da atividade operacional dos Comandos Territoriais da PSP. A análise é consubstanciada pela aplicação de testes de hipóteses, que permitem comparar grupos, valores médios e o impacto de algumas variáveis preditoras (ex: implementação do Núcleo de Investigação Criminal, existência de Divisão de Investigação Criminal). Os resultados apontam para a não uniformização da estrutura a nível nacional e que a (in)existência de enquadramento hierárquico poderá afetar a estrutura do Sistema de Investigação Criminal da PSP. Algumas linhas de orientação futuras são apresentadas por se considerar que as mesmas possibilitam a otimização do sistema vigente.

Palavras-chave: investigação criminal, PSP, administração policial, eficiência; indicadores de desempenho

Abstract

The evolution of modern societies, of criminality and criminal phenomena contains the permanent need for readjustment of police structures, namely Criminal Investigation, to make their performance more effective and thus provide the expected response, guaranteeing the generation of confidence in the democratic system in force. This process involves the optimisation of resources and their hierarchical structure to present solutions and solve eventual organisational shortcomings. To this end, the empirical study is based on the quantitative method for data analysis on the operational activity of the PSP Territorial Commands. The analysis is done with the application of hypothesis tests, which allow for the comparison of groups, mean values and the impact of some predictor variables (e.g.: implementation of the Criminal Investigation Unit, the existence of a Criminal Investigation Division). The results point to the non-uniformity of the structure at the national level and that the (in)existence of a hierarchical framework may affect the

structure of the Criminal Investigation System of the PSP. The presentation of future guidelines is the leverage for the optimization of the current system.

Keywords: criminal investigation, PSP, police administration, efficiency, key performance indicators

Introdução

A segurança é uma área multidisciplinar porquanto se define em diferentes vetores da sociedade, desde o seu nível micro (individual, emocional, social, monetária, laboral), meso (familiar, organizacional), macro (ambiental, económica, política, sanitária, tecnológica, jurídica) e mega (interna, mundial) (Morgado & Mendes, 2016).

O espectro evolutivo e sem precedentes da sociedade, o advento da tecnologia, a melhoria dos processos das organizações e a existência de indivíduos com comportamentos desviantes, coloca constantes desafios à segurança interna e, conseqüentemente, à investigação criminal (IC).

A IC contemporânea surge como resultado dos esforços desenvolvidos por Fielding e Vidocq, que iniciaram um processo irreversível na forma como a polícia aborda o crime e a intervenção no mesmo (Orthmann et al., 2022; Staiton & Erwin, 2022).

O processo evolutivo da IC, tem nos seus primórdios, a transmissão de conhecimento entre polícias, em face da sua experiência profissional. Este processo revelou-se ineficaz, pelo que a IC assumiu uma importância reforçada nas diferentes polícias (Selfox, 2013). Assim, em termos contemporâneos, a IC encontra-se estruturada e incluída como área autónoma e especializada nas polícias modernas. Esta intervenção é representativa da melhoria nos processos de decisão, através da remodelação e reorganização policiais.

Os objetivos da administração na organização policial integram os níveis de desempenho nas diferentes estruturas da polícia, bem como o implementar de programas, estratégias e estruturas, que possibilitem a eficiência no desempenho, e a efetividade no alcançar dos objetivos da polícia. Este processo decorre da necessidade de responsabilização, legitimação da sua intervenção em sintonia com a missão e visão da polícia, como um todo (Cordner, 2014; Cordner & Scarborough, 2010; Stone & Travis, 2011).

Independentemente dos modelos de policiamento tradicionais, ou das mais recentes abordagens aos modelos, propostos por Dario e Crichlow (2020), como o modelo de policiamento comunitário-orientado (COP), o elemento essencial na investigação do crime, e o desenvolvimento da mesma (Mendes & Morgado, 2017; Stelfox, 2013) é a IC. Daqui decorre que a IC é a área nuclear da organização policial (Sparrow, 1988), pelo que, enquanto trabalho policial, se insere nas funções cruciais do Estado Democrático (Cordner & Scarborough, 2010; Hoover, 2005; Smith, 1940; Vollmer, 1936; Wilson, 1963).

Ao nível europeu, cada Estado-Membro possui a sua própria organização, contudo, existem algumas agências europeias, como a Europol e o Eurojust, que têm como objetivo primordial a promoção da partilha de informação relevante em matéria de IC.

Reportando à organização da IC em Portugal, coloca-se em análise a efetividade da organização hierárquica vigente, e o desempenho dos Comandos Territoriais de Polícia, e de forma mais exaustiva, dos Comandos Distritais (CD). Esta necessidade é fundamentada pela procura incessante de beneficiamento dos recursos estruturais e hierárquicos na IC, não só pela sua dispersão como também pela sua afetação e enquadramento hierárquico.

De facto, a estrutura de IC dos Comandos Metropolitanos são uma referência no que respeita à organização, desempenho, afetação de recursos e nos resultados operacionais obtidos.

Neste contexto, procura-se determinar, entre outros aspetos: i) se a existência de uma Divisão de Investigação Criminal (DIC) será um elemento relevante na organização da IC nos CD; ii) se a estrutura vigente de IC é uniforme em todos os CD; iii) se os Núcleos de Investigação Criminal (NIC), as Esquadras de Investigação Criminal (EIC) e as Brigadas de Investigação Criminal (BIC) têm os mesmos índices de desempenho e; iv) o impacto do nível de implementação dos NIC nos CD.

Em suma, apresentar uma proposta de potencial estruturação dos Comandos Distritais, para reforçar a eficiência atual, aferir, avaliar e comparar os indicadores de desempenho é o fundamento da presente investigação.

Para a concretização deste intento, optou-se pela elaboração de um estudo empírico, com análise quantitativa dos dados recolhidos, que tornam exequível a análise dedutiva e indutiva dos resultados.

Esta estratégia será o suporte do raciocínio lógico e a linha orientadora que consolidará o estudo e a conclusão.

Investigação Criminal

Conceito de Investigação Criminal

A contínua evolução das sociedades desencadeou o aperfeiçoamento dos seus pilares fundamentais. A segurança foi, é e será um desses pilares, pelo que se constitui como o desígnio do presente estudo.

Para que os cidadãos vivam em liberdade, as sociedades democráticas, através dos seus governos, desenvolveram e aperfeiçoam mecanismos geradores de confiança. Estes servem para dar às populações um sentimento de ausência de medo por forma a que, sempre que surjam ocorrências que sejam contrárias aos normativos legais em vigor, exista a capacidade de averiguação e investigação com o propósito final de punir os seus autores (Palmiotto's, 2011).

Algumas das ocorrências que surgem e que são contrárias às convenções aceites pela maioria da sociedade podem ser tipificadas como crime e, como tal, há a necessidade de serem investigadas.

A esta necessidade respondem tendencialmente as autoridades policiais que, de acordo com Caetano (1980, citado por Sousa, 2016), é o “modo de atuar da autoridade administrativa que consiste em intervir no exercício das atividades individuais suscetíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objeto evitar que se produzam, ampliem, ou generalizem, os danos sociais que as leis procuram prevenir” (p.489).

Neste contexto, para contribuir para o cumprimento deste objetivo existe a IC que, segundo Mannheim (1984), se traduz no “uso de processos padronizados e sistemáticos destinados a atingir o conhecimento” (p. 117). Esta visão da IC é partilhada por Orthmann et al. (2022) e Selfox (2013), segundo os quais estes processos padronizados consistem na localização, recolha, identificação e uso da informação para a recolha de evidências que sustentam e auxiliam a descoberta da verdade material dos factos. É com esta verdade material dos factos que se define a ocorrência e o responsável do crime (Orthmann et al., 2022; Selfox, 2013) e, por outro lado, permite a prestação de assistências às vítimas e, face à incerteza, gerir os riscos de crime (Selfox, 2013).

Valente (2009) afirma que

A investigação criminal, numa visão restritiva e clássica, visa descobrir, recolher, conservar, examinar e interpretar as provas reais (...), assim como localizar, contactar e apresentar as provas pessoais – autores e testemunhas do crime – que conduzam ao esclarecimento da verdade material dos factos que consubstanciam a prática de um crime (pp. 319-320).

Nesta senda, para Cordner e Scarborough (2010) a

investigação criminal, é o conjunto de ações tomadas pela polícia para identificar e prender os autores de crimes, incluindo atividades como a gestão dos locais do crime, entrevistas e interrogatórios. Idealmente, as investigações culminam na condenação criminal de suspeitos, mas, na maioria das vezes, tal não acontece (p. 71).

Para além dos vários autores, já referidos anteriormente, se debruçarem sobre o conceito de IC, este é tipificado na lei portuguesa, mais concretamente na Lei n.º 49/2008, de 17 de agosto, a Lei da Organização da Investigação Criminal (LOIC). Esta estabelece que “A investigação criminal compreende o conjunto de diligências que, nos termos da lei processual penal, se destinam a averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo” (p. 6038).

A atividade de IC assenta sobretudo na utilização de instrumentos, ferramentas e métodos, utilizados pelas autoridades legalmente mandatadas para tal, com o intuito de recolher e analisar provas úteis para a descoberta da verdade material sobre um determinado crime em investigação. São exemplos desses procedimentos a realização de interrogatórios, inquirições, buscas, apreensões, perícias, vigilâncias, entre outras ações desde que não sejam proibidas por lei, tal como está estabelecido no art.º 125º do Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro (Código do Processo Penal).

Enquanto pilar basilar da sociedade, a IC é fundamental na sustentação da segurança, pelo que o seu reconhecimento por meio da eficiência e eficácia é extrema importância. Deste desígnio deriva a necessidade de a IC otimizar os recursos, instrumentos, ferramentas e métodos na prossecução de resultados, que tornem exequível a salvaguarda da confiança na justiça, para que enquanto “processo de reconstrução de processos, através do raciocínio dedutivo” permita obter conclusões sustentado por factos específicos” (Orthmann et al., 2022, p.7).

Investigação Criminal em Portugal

Ainda que a história da IC se inicie em 1857 com a Polícia Cívica (PJ, 2022), é durante o século XX e XXI, que se apresentam modelos de desenvolvimento, cujo propósito é a contínua melhoria da capacidade dos Reinos e dos Estados na sua missão de governação.

Para combater a instabilidade da década 90 dos anos 1800 a Polícia Cívica de Lisboa foi subdividida em “três repartições, denominadas por Polícia de Segurança Pública, Polícia de Inspeção Administrativa e Polícia de Investigação Judiciária e Preventiva” (Alves & Valente, s.d.).

Na contínua procura de adaptação dos serviços, no início do século XX, década de 10, em 1918, é criada a Direcção-Geral de Segurança Pública, onde constava a Polícia de Investigação Criminal (PIC) (PSP, 2022). Esta após a sua extinção em 1924 é reativada em 1927, com a publicação do Decreto 14.657, de 5 de dezembro. Salvaguardando as diferenças respeitantes aos Ministérios é um facto que a PIC, que deu origem à Polícia Judiciária, se mantém no Ministério da Justiça enquanto “órgão de coadjuvação das autoridades judiciárias, Magistratura Judicial e Ministério Público” (PJ, 2022).

Nos períodos que medeiam a década de 20 e início da década de 90, a Polícia de Segurança Pública (PSP) e a Guarda Nacional Republicana (GNR) realizavam diligências processuais, sem qualquer especialização ou autonomia, para o Ministério Público (Santos, 2008), uma que vez que a IC “era uma atividade levada a cabo pelo Ministério Público e pela Polícia Judiciária” (Onofre, 2009, p. 18).

Com a necessidade de um maior esforço no combate ao tráfico e consumo de estupefacientes foi publicada a Lei n.º 81/95, de 22 de abril, que produziu uma alteração no art.º 57º do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro. A alteração do referido artigo, promoveu a atribuição

de competências de IC à PSP e à GNR para os crimes previstos e punidos nos art.º 26.º, 29.º, 30.º, 32.º, 33.º e, 40.º, do Decreto-Lei. No decorrer do ano 2000, o consumo foi descriminalizado com a publicação da Lei n.º 30/2000, de 29 de novembro.

Foi também no ano 2000 que surgiu a primeira Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC), através da publicação da Lei n.º 21/2000, de 10 de agosto, que posteriormente foi revogada pela Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto que, em complemento ao Código do Processo Penal, é a norma orientadora da atividade de IC.

O mesmo normativo legal estabelece que a PSP, a PJ e a GNR são órgãos de polícia criminal de competência genérica e os restantes, como o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a Polícia Marítima, a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, de competência específica.

Evolução histórica da Investigação Criminal na PSP

O início da IC na PSP é determinado com a publicação do Decreto-Lei n.º 81/95, de 22 de abril. Não obstante, há indícios de que tal atividade já era abordada, com carácter informal, pelo menos desde 1966. Esses indícios resultam de um artigo publicado em 1966 subordinado ao tema “Seleção de Investigadores com vista às Secções de Justiça dos Comandos Distritais da PSP” (Barcelos, 1966). É com este desiderato que se projeta a existência de uma estrutura informal vocacionada para a IC na PSP.

Neste hiato temporal, 1966-1995, de forma informal e desorganizada, foram criadas diversas brigadas com polícias que, apesar de não possuírem formação específica para tal, desenvolviam a sua atividade orientada para investigação e prevenção criminal (Mendes, 2005). As denominações recorrentemente usadas para as brigadas daquela época foram as Brigadas de Costumes, as Brigadas à Civil, as Brigadas de Fiscalização, Secções de Justiça, entre outras (Alves, 2005).

Resumidamente, podemos afirmar que a atividade de IC na PSP até 1995, vocacionava-se para a deteção de crimes em flagrante delito e para a execução de diligências, solicitadas pelas autoridades judiciais, pelo que se criou a Secção de Inquéritos, no Comando Metropolitano de Lisboa (COMETLIS) (Ordem de Serviço do COMETLIS n.º 38, de 24 de janeiro de 1993).

Em 1995, no número 3 do artigo 5.º do supramencionado Decreto-Lei n.º 81/95, foi exarada a criação das Brigadas Anticrime (BAC) com “competência específica em matéria de prevenção e investigação do tráfico de substâncias estupefacientes ou psicotrópicas”, sendo “dependentes de cada Comando Regional, Comando Metropolitano e Comando de Polícia da Polícia de Segurança Pública”.

A publicação da Circular da PGR n.º 9/99, de 15 de julho, que contemplou a atribuição de competências de IC na PSP, para crimes com pena de prisão inferior a três anos, desencadeou a publicação da NEP OPSEG/DEPOP/04/02, de 22 de março de 2000. Esta consagra a organização e funcionamento das BAC, das BIC e das Secções de Investigação Criminal (SIC).

Decorrente da complexidade das funções e da atividade da IC, no decorrer do mesmo ano, 2000, foi publicada a NEP OPSEG/DEPIPOL/02/03, de 17 de agosto. Esta NEP teve o propósito de: i) criar as Equipas de Inspeção e Identificação Judiciária (EIJ); e, ii) a uniformização e coordenação dos procedimentos relativos à inspeção dos locais de crime, de pesquisa, recolha e tratamento de vestígios, essencialmente lofoscópicos.

A diversidade de estruturas e de processos, incutiu na organização a necessidade de uniformizar a estrutura de IC na PSP. Com este intuito, a 4 de agosto de 2003, foi publicada a Circular DEPIPOL n.º 1719/2003, que estabeleceu: i) o contido funcional de cada Subunidade; ii) a criação de DIC nos Comandos Metropolitanos e no Comando Regional da Madeira e, iii) a criação de SIC nos restantes Comandos.

Na continuidade do esforço para a organização e uniformização da estrutura de IC, prevista na Circular DEPIPOL n.º 1719/2003, conduziu-se à reformulação organizacional.

Consubstanciada nos desideratos mencionados a atual Lei Orgânica da PSP, Lei 53/2007, de 31 de Agosto, tipificou a existência de uma área de IC na Unidade Orgânica de Operações e Segurança (conforme previsto no art.º 29.º). Por outro lado, instituiu o Departamento de Investigação Criminal (DepIC), como estrutura nuclear da Direção Nacional da PSP, conforme a alínea e) do n.º1 da Portaria 383/2008, de 29 de maio.

Em termos de IC, a 15 de dezembro foi exarado o Despacho 20/GDN/2009 que se mantém em vigor. Neste, estabelece-se a organização e competências das Unidades territoriais da PSP, nas quais se apresenta a estrutura a IC a nível local, regional e distrital.

O Sistema de Investigação Criminal na PSP (SICPSP) é fruto do processo evolutivo organizacional que decorre da necessidade de adaptação às exigências adstritas à prevenção e repressão da criminalidade, que também ela evolui.

A organização vigente do Sistema de Investigação Criminal na PSP

Atualmente, de acordo com a Portaria n.º 383/2008, de 29 de maio e o Despacho 20/GDN/2009, de 15 de dezembro, o SICPSP está organizado em três níveis, ou seja, ao nível nacional existe o DepIC, ao nível metropolitano, regional e distrital surgem os NIC e ao nível local as EIC e BIC.

Ao nível metropolitano, regional e distrital, constata-se uma diferença significativa na organização e no enquadramento hierárquico da estrutura. Ao nível metropolitano, por existirem Comando Metropolitanos, em Lisboa e no Porto, possuem Divisões de Investigação Criminal, enquanto os Comandos Regionais e Distritais possuem NIC.

As DIC, de acordo com o com o Despacho n.º 20/GDN/2009, de 15 de dezembro, são comandadas por um Comandante, que tem um adjunto e um gabinete de apoio e as Divisões são compostas por duas áreas, a Área operacional e a Área de Apoio e as Subunidades, ou seja, EIC. Especificamente, a Área Operacional é composta pela Unidade de Pesquisa de Notícias, pela Unidade de Polícia Técnica, pela Brigada de Serviço Permanente, pela Secção de Sistemas de Informação e Comunicações e pela Unidade Metropolitana de Informações Criminais que por sua vez possui uma Secção de Análise de Informações Criminais. Quanto às Subunidades, estas podem ser compostas por EIC Integradas e/ou Destacadas.

Os NIC, de acordo com o mesmo Despacho, estão dependentes do Chefe da Área Operacional dos Comandos Regionais e Distritais, são chefiados por um Chefe e são compostos por cinco Secções, ou seja, a Secção de Coordenação da Investigação Criminal, a Secção de análise de Informações Criminais, a Secção de Apoio Operacional, a Secção de Polícia Técnica (SPT) e a Secção de Estudos e Gestão de Recursos e são considerados uma estrutura de apoio.

Ao nível local, nos Comandos Metropolitanos, a atividade de IC é desenvolvida pelas EIC, e nos Comandos Regionais e Distritais é desenvolvida pelas EIC, inseridas ou não nas divisões policiais ou pelas BIC, inseridas nas Esquadras Destacadas. As EIC são

constituídas por um Comandante, um Adjunto, uma BIC composta por várias Equipas de Investigação Criminal, uma Brigada de Prevenção Criminal, uma Unidade Local de Informações Criminais e uma Equipa de Apoio. As BIC inseridas nas Esquadras Destacadas são compostas por EIC e por uma Equipa de Apoio.

À semelhança da Circular DEPOPIL nº 1719/2003, de 4 de agosto, também o Despacho 20/GDN/2009, de 15 de dezembro, estabelece uma clara distinção no enquadramento hierárquico da estrutura de IC dependendo do tipo de Comando de Polícia.

Nos Comandos Metropolitanos, verifica-se que toda a estrutura de IC, Divisões e EIC, estão hierarquicamente dependentes de Comandantes da própria estrutura de IC.

O mesmo não acontece ao nível regional, distrital e local, ou seja, em vez de DIC, com o respetivo Comandante que possui poder hierárquico sobre os Comandantes das EIC que a constituem, possuem NIC, cujos Chefes não possuem poder hierárquico algum sobre a restante estrutura de Investigação Criminal. Os Comandantes das EIC dependem dos Comandantes das Divisões Policiais de competência territorial na qual estão inseridas (exceto nos Comandos que não possuem Divisões nas sedes de comando) e os policias afetos às BIC estão na dependência hierárquica dos Comandantes das respetivas Esquadras de competência territorial destacadas.

Mais recentemente, com a publicação do Despacho 29/GDN/2019, de 4 de outubro, após identificada a necessidade de iniciar uma adaptação do Despacho 20/GDN/2009, ao nível da IC, determinou a criação de uma Unidade Nacional de Investigação de Criminalidade Automóvel e de Secções Regionais de Investigação de Criminalidade Automóvel nas “áreas de jurisdição das procuradorias-gerais Distritais, ficando operacionalmente estabelecidas nos Comandos de Lisboa, Porto, Coimbra, Faro e nos Comandos dos Açores e da Madeira”.

Método

Na consecução do presente estudo empírico a opção metodológica é quantitativa, precedida pela pesquisa e análise documental de: i) bibliografia, para a definição de conceitos, como sejam, investigação criminal, a organização policial, e indicadores de desempenho da IC; ii) articulados normativos e legais, para o enquadramento legal da investigação criminal na PSP; iii) normas internas ou de intervenção policial. Este conjunto de instrumentos, torna

exequível a análise dos objetivos, responder ao problema e verificar as hipóteses, das quais surgirão algumas implicações práticas e teóricas em função da apresentação e discussão de resultados.

Antecedida por análise teórica, que permite o fortalecimento das implicações práticas e teóricas da organização da IC nos CD, a análise empírica é preconizada com base em indicadores de desempenho, dados da atividade operacional dos comandos metropolitanos e distritais, no âmbito da IC, referentes à atividade operacional dos NIC, EIC e BIC.

Modelo Conceptual e Hipóteses

Neste contexto, alinhado com a questão e problema de investigação, sobre o que pode ser preconizado para melhorar a efetividade dos CD, o estudo terá como objetivo a definição de linhas de atuação para reestruturar a IC nos Comandos Distritais.

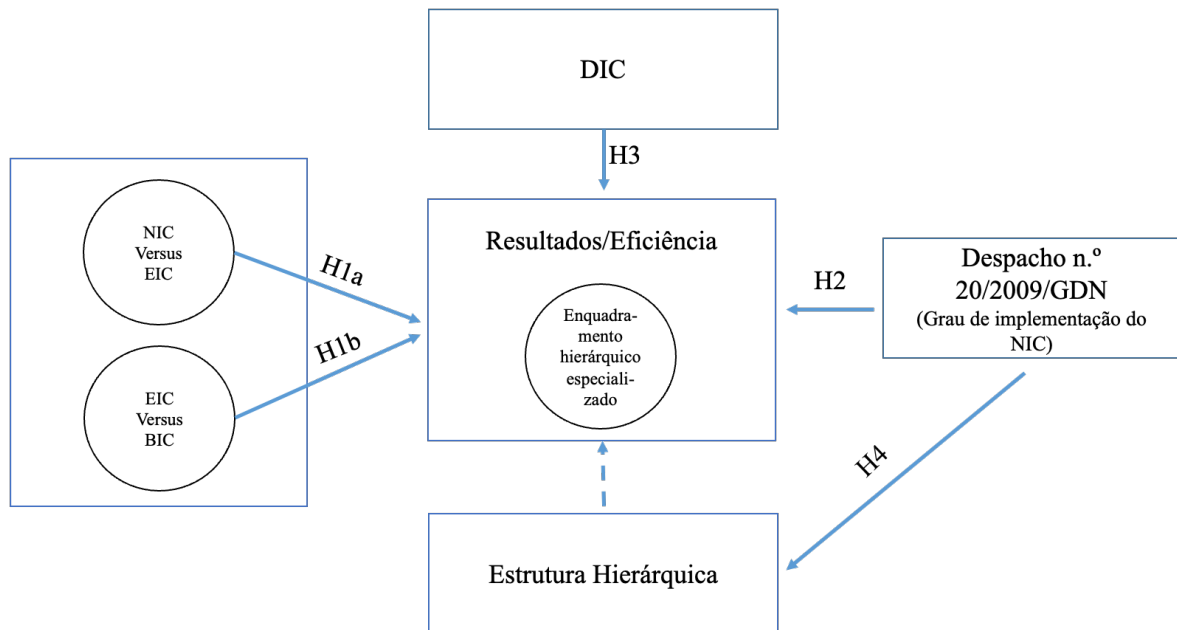
Deste objetivo geral decorrem os seguintes objetivos específicos: i) comparar os resultados da atividade operacional da IC nos Comandos; ii) aferir sobre a influência das DIC no desempenho dos Comandos; iii) elaborar indicadores de desempenho da atividade da IC; iv) analisar os indicadores de desempenho ao nível de CD, por NIC, EIC e BIC e, v) verificar quão impactante é o nível de implementação dos NIC nos CD.

Para completar a tríade, problema, objetivos, ir-se-á identificar hipóteses, para permitir a aferição de linhas de orientação e estabelecer conhecimento científico de contexto aplicado.

Para uma interpretação simplificada, a explicitação esquemática é executada de acordo com o seguinte diagrama conceptual (Figura 1):

Figura 1

Diagrama Conceptual



A IC enquanto elemento de rastreio de criminalidade, na sua forma preventiva e repressiva, tem por condicionante a eficiência. A atividade criminosa é pródiga em métodos, para os quais a IC tem de apresentar soluções diferenciadas de técnicas de recolha de dados e informação (Selfox, 2013), por forma a concretizar a sua função. Assim, a IC dos CD tem adstrita técnicas distintas, pelo que pretendemos aferir se:

H1: Os NIC, as EIC e as BIC têm o mesmo nível desempenho.

H1a. Os NIC e as EIC apresentam os mesmos níveis de resultados.

H1b. As EIC e as BIC exibem semelhantes resultados.

De acordo com o Despacho 20/GDN/2009, a implementação dos CD é diferenciada dos Comandos Metropolitanos. Coadjuvando este Despacho o autor Selfox (2013) defende que o desempenho da IC é condicionado pela estrutura hierárquica da IC, e consequentemente da Polícia. Para compreendermos este desfasamento entre comandos, foi elaborada a hipótese:

H2: O grau de implementação dos NIC influencia os indicadores de desempenho da IC.

Em função do princípio de Drucker (2017), de que gerir só é possível se for possível controlar, porque o controlo só é possível se se medir a atividade, os indicadores de desempenho são o instrumento imprescindível da dinâmica organizacional. De facto, os Key Performance Indicators (KPI's: Indicadores de Desempenho) permitem uma visão

simplificada e aprofundada do desempenho da organização (Parmenter, 2015), ao qual não é alheia a polícia (Loveday, 2000) que se vê confrontada com a incessante necessidade de melhorar a sua eficiência (Berkley, 1969, citado por Cordner & Scarborough, 2010) e consequentemente a IC. Assim, define-se a hipótese:

H3: A existência de DIC influencia o desempenho e eficiência dos comandos.

A estruturação transversal da organização da IC é também objeto de análise, porquanto a hierarquização organizacional é um fator determinante do desempenho (Selfox, 2013), pelo que se apresenta a seguinte hipótese:

H4: A IC nos CD encontra-se devidamente estruturada.

À IC está subjacente uma estrutura organizacional assente em pressupostos previamente definidos, para prover a Polícia de capacidade proativa e reativa com o intuito de prestar um serviço de qualidade ao cidadão. É sobre este mote que se procura responder à questão, base do problema de investigação, como otimizar a estrutura vigente da IC e melhorar os níveis de desempenho.

Instrumentos de Recolha de Dados e Procedimentos

Para a análise dos dados das SPT, enquanto estrutura de apoio à IC, dependentes dos NIC, excluem-se para efeitos de comparabilidade entre os CD, porque nem todos os comandos estão organizados de acordo com a estrutura preconizada no Despacho n.º 20/GDN/2009.

Esta análise incidirá sobre os resultados da atividade operacional obtidos no decorrer da IC, com a triangulação entre CD mais dispersos e/ou mais concentrados e os recursos humanos envolvidos por comando distrital (www.psp.pt).

Em função da informação recolhida, aplicaram-se alguns critérios de análise por forma a ajustar o contexto, que assintem simplificar a abordagem aos mesmos. A título de exemplo, consideram-se os inquéritos concluídos, cartas precatórias concluídas, em detrimento dos iniciados e dos pendentes, com ou sem arguidos presos. No que concerne às apreensões de estupefacientes e psicotrópicos é feita de forma global, ou seja, sem a discriminação por tipo, e considerando sempre o número das mesmas em detrimento das quantidades, por se considerar que a quantidade não influencia os procedimentos prévios para a prossecução da intervenção.

É de ressaltar que as situações particulares como sejam as brigadas de investigação de acidentes de viação, polícia técnica e de apoio operacional, assim como a IC nos Comandos Regionais dos Açores e da Madeira foram considerados *outliers*, e porquanto face à inexistência de semelhantes abordagens na análise transversal dos comandos e especificidade, não se procedeu à sua análise. Há que assinalar que no NIC de Coimbra está sediada uma Secção Regional de Investigação da Criminalidade Automóvel (SRICA) a qual também foi excluída da análise porque é o único NIC que tem investigações a seu cargo, o que enviesa a comparação, optando-se apenas por considerar os resultados afetos à atividade da Polícia Técnica.

O procedimento para a obtenção dos resultados consubstanciou-se no pedido efetuado ao DepIC, mais concretamente ao Setor de Gestão de Recursos e Planeamento do Núcleo de Apoio e Assessoria Técnica. Dos dados recebidos, houve a necessidade de os confirmar telefonicamente com cada Comando, para dirimir as questões de registo diferenciado entre comandos. Neste contexto, a informação dos CD de Beja, Setúbal e Viana do Castelo não foi disponibilizada em tempo útil, motivo pelo qual não foram objeto de análise.

Caracterização dos Dados

Os dados obtidos contemplam a panóplia de indicadores operacionais e de desempenho afetos à atividade operacional da IC. Assim, os “Inquéritos Concluídos” apresentam uma média de 601 inquéritos, imediatamente seguidos pelos “Ofícios e Cartas Precatórias”, com uma média de 424. Em termos absolutos o resultado com menos peso são as “Zaragatoas bocais” que apresentam o valor médio de 1,5. Aquando da perscrutação dos indicadores de desempenho verifica-se que os valores médios dos “Inquéritos Concluídos/efetivo” e “Ofícios e Cartas Precatórias/efetivo” é de 50,96 e 40,48, respetivamente (Tabela 1).

Ao nível dos NIC, o valor médio “Inspeções judiciárias” e das “Reportagens fotográficas” é de 395,13 e de 299,63 (Tabela 2). Respeitante aos indicadores de desempenho “Inspeções judiciárias/efetivo” e das “Reportagens fotográficas/efetivo” constata-se que a média é de 36,38 e 18,45, respetivamente (Tabela 3). Nas EIC o número médio de “Inquéritos Concluídos” e o número médio “Inquéritos Concluídos/efetivo” é de 1011,04 e 52,27, respetivamente. Nos “Ofícios e Cartas Precatórias” a média é de 702,43 e nos “Ofícios e Cartas Precatórias/efetivo” é de 37,97. Nas BIC, os valores médios de “Inquéritos

Concluídos” e dos “Inquéritos Concluídos/efetivo” é de 375,76 e de 271,24, enquanto “Ofícios e Cartas Precatórias” e de “Ofícios e Cartas Precatórias/efetivos”, registam valores de 68,28 e 49,56 (Tabelas 2 e 3).

Nas Tabelas 4 e 5, observam-se os números relativos ao NIC com implementação total e implementação parcial. A título de exemplo, os “Ofícios e cartas e precatórias” é de 427,23 para os primeiros e de 386,78 para os segundos. Ainda nesta rubrica, os indicadores de desempenho “Inquéritos concluídos/efetivos” têm uma média de 52,56 (NIC implementado a 100%) e de 42,21 (NIC por implementar a 100%).

Técnicas de análise de dados

Enquanto estudo empírico, o mesmo foi efetuado em duas etapas. A primeira decorreu da aplicação de métricas estatísticas de análise dedutiva, designadamente média, mediana e desvio-padrão, para caracterização da distribuição dos parâmetros (por exemplo, inquéritos concluídos, inspeções judiciárias, entre outros). Na segunda etapa, indutiva (associação entre as variáveis e testes de hipóteses), consolidou-se a natureza empírica e aplicada do estudo.

É de salientar que, para que a medição dos resultados ocorra de forma mais objetiva em detrimento da subjetividade (Cordner & Scarborough, 2010), foram calculados os indicadores de desempenho por efetivo, para cada um dos meios de recolha de provas (ex: zaragoas bocais), diligências (ex: ofícios e cartas precatórias).

Os testes de hipóteses foram aplicados em função do tipo de variáveis, e em função dos resultados obtidos no teste de aferição da normalidade das variáveis Kolmogorov-Smirnov/Shapiro-Wilk (Tabela 6 e 7). Pela análise verificou-se que as variáveis diferem da distribuição normal ($p\text{-value} \leq 0,05$), o que converge na aplicação de testes não paramétricos (Fávero & Belfiore, 2017; Pestana & Gajero, 2008).

Apresentação e discussão de resultados

A avaliação de resultados atinentes à análise dos objetivos e hipóteses definidas *a priori* será preconizada, numa primeira fase, com a análise descritiva (média, mediana e desvio padrão) dos dados, no que concerne aos diferentes elementos preditores (CD, despacho n.º

20/GDM/2009, tipologias das subunidades) e, numa segunda fase os testes de inferência estatística, que possibilitam a avaliação das diferenças de comportamento operacional, das variáveis de resultado e dos indicadores de desempenho (inquéritos concluídos, ofícios e cartas precatórias efetuadas, interceções telefónicas/captura de som e imagem, detenções, detenções com prisão preventiva, autos de ocorrência por consumo de estupefacientes, buscas, número de apreensões de estupefacientes, número de apreensões de armas de fogo, inspeções judiciais efetuadas, resenhas, zaragatoas bocais, clichés, reportagens fotográficas).

Análise Descritiva

Para efeitos de análise a Tabela 8 apresenta as medidas descritivas que sustentarão o objeto de estudo.

Para a análise dos valores médios globais da atividade da IC, para além dos valores dos comandos territoriais distritais, contemplou-se os Comandos Metropolitanos de Lisboa e Porto, por forma a estabelecer uma visão global da dinâmica no contexto do continente português, e para que em termos de medição dos testes de hipóteses, seja possível aferir da influência da existência de uma DIC no desempenho da estrutura de IC dos diferentes comandos.

Assim, em termos médios, os “Inquéritos concluídos”, os “Ofícios e cartas precatórias”, as “Detenções com prisão preventiva”, o “Número de apreensões de estupefacientes” e as “Inspeções judiciais efetuadas”, apresentam valores médios de 4883,66 (DP = 7712,9), 3123,13 (DP = 4695,77), 43,6 (DP = 82,518), 176,67 (DP = 301,38) e 673,27 (DP = 1298,17), respetivamente. Ao nível dos indicadores de desempenho (atividade por efetivo), constata-se que a proficuidade dos recursos humanos nos “Inquéritos concluídos” é, em termos médios de $41,56 \pm 18,59$, nos “Ofícios e cartas precatórias” é de 28,84 (DP = 16,07), para as “Detenções com prisão preventiva” é de $0,3 \pm 0,36$, as “Apreensões de estupefacientes” registam uma média de $1,4 \pm 0,63$ e, por último nas “Inspeções judiciais” de $4,55 \pm 3,70$ (Tabela 9).

No que concerne aos comandos territoriais distritais, os NIC realizam em média 395,13 “Inspeções judiciais efetuadas” (DP = 245,33), sendo o que o seu valor mediano é de

483,50. No âmbito das “Reportagens fotográficas”, o valor médio é de 299,63 reportagens (DP = 171,453) e o mediano de 291 (Tabela 10).

Para as EIC os valores medianos dos “Inquéritos concluídos”, “Ofícios e cartas precatórias”, “Detenções com prisão preventiva”, “Apreensões de estupefacientes” são 651,30, 527,99, 2,00 e 22, respectivamente. A atividade nos “Inquéritos concluídos” é $1011,04 \pm 651,30$, nos “Ofícios e cartas precatórias”, é $702,43 \pm 527,97$, nas “Detenções com prisão preventiva” com $4,87 \pm 5,07$, e, por último “Apreensões de estupefacientes” com $28,09 \pm 18,64$ (Tabela 11).

A análise das BIC, tem a mesma orientação das EIC, pelo que se começará a abordar os valores medianos, para em seguida apresentar as médias e desvio-padrão associado. Os valores medianos dos “Inquéritos concluídos”, “Ofícios e cartas precatórias”, “Detenções com prisão preventiva”, “Apreensões de estupefacientes” são 335, 209, 0,00 e 8, respectivamente. O volume de trabalho registado nos “Inquéritos concluídos” é $375,76 \pm 262,77$, nos “Ofícios e cartas precatórias”, é $271,24 \pm 169,78$, nas “Detenções com prisão preventiva” com $1,14 \pm 1,91$, e, por último “Apreensões de estupefacientes” com $10,57 \pm 13,04$ (Tabela 12).

Os indicadores de desempenho nos NIC têm a seguinte composição: $36 \pm 18,45$ e mediana de 38,03; $34,19 \pm 31,26$, com mediana de 25,13, para as “Inspeções judiciais efetuadas/efetivo” e “Reportagens fotográficas efetuadas/efetivo” (Tabela 13).

Para as EIC os valores medianos dos “Inquéritos concluídos/efetivos”, “Ofícios e cartas precatórias/efetivos”, “Detenções com prisão preventiva/efetivos”, “Apreensões de estupefacientes/efetivos” são 47,86, 30,73, 0,18 e 1,5, respectivamente. A operacionalidade nos “Inquéritos concluídos/efetivos” é $52,27 \pm 19,678$, nos “Ofícios e cartas precatórias/efetivos”, é $37,97 \pm 22,33$, nas “Detenções com prisão preventiva/efetivos” com $0,24 \pm 0,22$, e, por último “Apreensões de estupefacientes/efetivos” com $1,53 \pm 0,79$ (Tabela 14).

Nas BIC os valores medianos dos “Inquéritos concluídos/efetivos”, “Ofícios e cartas precatórias/efetivos”, “Detenções com prisão preventiva/efetivos”, “Apreensões de estupefacientes/efetivos” são 58,8, 46,29, 0,00 e 1,33. A atividade operacional média e o seu desvio padrão nos “Inquéritos concluídos/efetivos” é $68,44 \pm 46,28$, nos “Ofícios e

cartas precatórias/efetivos”, é $57,62 \pm 49,59$, nas “Detenções com prisão preventiva/efetivos” com $0,19 \pm 0,44$, e, por último “Apreensões de /efetivos” com $1,85 \pm 2,28$ (Tabela 15).

A sumarização dos elementos constantes das tabelas é uma forma de coadjuvação ao tema, descrevendo e permitindo estabelecer uma ponte com a posterior análise dos testes de hipóteses.

Testes de Hipóteses do Modelo Conceptual

Os testes de hipótese são uma forma de medição do modelo conceptual (Figura 1), que valida o aspeto empírico do presente estudo e consolida e sedimenta a análise e a discussão dos diferentes aspetos associados à IC, à sua estrutura e aos seus resultados.

Impacto da DIC nos Comandos

A produtividade nos comandos que têm DIC e sem DIC, é analisada sobre o ponto de vista de valores absolutos, bem como por indicador de desempenho em função do efetivo.

Em termos de valores absolutos constata-se que, de uma forma geral, a atividade dos Comandos com DIC (CcDIC) é superior às de sem DIC (CsDIC), como se pode constatar pelos números médios dos “Inquéritos concluídos” (CcDIC = 21730 ± 11790 ; CsDIC = $2291,85 \pm 1800,81$), “Ofícios e cartas precatórias efetuadas” (CcDIC = $12875,5 \pm 8241,33$; CsDIC = $1622,77 \pm 1332,39$), “Inspeções judiciárias efetuadas” (CcDIC = $3737 \pm 1141,27$; CsDIC = $201,92 \pm 229,07$), entre outros exemplos que constam da Tabela 16. Em virtude deste diferencial, que se considera normal dado o dispositivo de efetivos ao dispor dos CcDIC em relação aos CsDIC, é complementada e reafirmado pelas diferenças estatisticamente significativas dos valores aquando da aplicação da estatística U, cujo valor do *p-value* $\leq 0,05$.

Ao se atentar nos indicadores que foram definidos com indicadores de desempenho, outras ilações podem ser aduzidas (Tabela 17).

Uma das principais ilações, é visualizar-se que o volume médio de trabalho dos CcDIC é superior aos dos CsDIC. Como exceção a esta regra, encontram-se os “Ofícios e cartas precatórias efetuadas/efetivo”, os “Autos de ocorrência por consumo de

estupefacientes/efetivo”, “Número de apreensões de armas de fogo/efetivo”, “Zaragatoas bocais/efetivo” e “Reportagens fotográficas efetuadas/efetivo”.

Em relação aos indicadores de desempenho nas “Reportagens fotográficas efetuadas/efetivo” verifica-se que $CcDIC = 0,5 \pm 0,71$ e $CsDIC = 0,46 \pm 0,36$. Em simultâneo, em ambos os casos as diferenças são estatisticamente significativas ($p\text{-value} \leq 0,05$).

Nos eventos em que o CcDIC preconiza maiores desempenhos, como por exemplo os “Inquéritos concluídos/efetivo” ($48,5 \pm 2,12$; $CsDIC: 40,49 \pm 19,83$), “Interceções/efetivo” ($6 \pm 4,24$; $CsDIC: 29,05 \pm 17,34$), “Número de apreensões de estupefacientes/efetivo” ($2 \pm 0,00$; $CsDIC: 1,35 \pm 0,64$), o “Número de inspeções judiciais efetuadas/efetivo” ($9 \pm 2,83$; $CsDIC: 3,86 \pm 3,39$), apenas as “Interceções/efetivo” ($0,002 \leq 0,05$) e, o “Número de apreensões de estupefacientes/efetivo” ($0,003 \leq 0,05$) apresentam diferenças estatisticamente significativas.

Provavelmente, a maior atividade dos CcDIC poderá dever-se ao facto de um melhor enquadramento hierárquico ao nível de IC, ou seja, toda a estrutura de IC está enquadrada hierarquicamente por Comandantes da própria estrutura e como tal, mais vocacionados para os desafios que a IC pretende superar. Estes resultados estão em consonância com o proposto por Corder e Scarborough (2010), dado que esta especificidade “permite ao comandante monitorizar e controlar o uso da autoridade pelos membros da organização (...) através da supervisão dentro da cadeia de comando” (p. 100).

Face ao exposto pode-se afirmar que a eficiência entre comandos com DIC e comandos sem DIC é diferente, projetando-se assim a necessidade de incluir na estrutura hierárquica dos CD uma DIC. Esta inclusão, deverá conter a ressalva dos CD que se assumem como concentrados e cuja afetação de EIC é inferior ou igual a duas.

A IC nos Comandos Territoriais Distritais

Na análise bipartida dos NIC-EIC, focada nos resultados das “Inspeções judiciais/efetivo”, “Resenhas/efetivo”, “Zaragatoas bocais/efetivo”, “Clichés/efetivo” e “Reportagens fotográficas/efetivo”, temos efeitos diferenciados e estatisticamente significativos (Tabela 18).

Com base no pressuposto de que a existência de NIC é sinónimo de implementação a 100%, nesta análise opta-se por aferir o comportamento do NIC-EIC em cenário de 100%. Assim, partindo da análise dos indicadores de desempenho das variáveis supracitadas constata-se que há diferenças estatisticamente significativas entre o NIC e as EIC ($p\text{-value} \leq 0,05$). A título de exemplo, as “Inspeções judiciais/efetivo” no NIC apresenta valores médios de 38,08 (DP = 19,46) enquanto as EIC, que não têm o NIC implementado a 100%, apresentam uma distribuição de $3,85 \pm 4,23$ (Tabela 19).

Estes resultados verificam-se essencialmente porque, os indicadores aqui avaliados, são tendencialmente afetos às funções das SPT dos NIC. Neste contexto, é natural que polícias que estão em exclusivo no desenvolvimento da atividade de polícia técnica, tenham mais e melhores resultados operacionais que polícias que, apesar de terem as mesmas funções, não as desempenham em exclusivo. Os polícias que desempenham a atividade de polícia técnica inseridos nas EIC são normalmente chamados a desempenhar outras funções como a realização de diligências processuais decorrentes dos inquéritos em investigação.

A especificidade e exclusividade nas funções dos Núcleos, também se coordena e é condicionada pela localização geográfica, a dinâmica do distrito, e, eventualmente a população residente que a mesma comporta.

Na análise do comportamento e eficiência do CD não se registam diferenças estatisticamente significativas ($p\text{-value} > 0,05$), o que pode induzir ao pensamento de que, em termos médios, a prossecução da missão e objetivos da IC criminal, como um todo, tendo em consideração o universo NIC e EIC, está a ser concretizada (Tabela 20).

No entanto, o NIC não apresenta diferenças entre CD, nem ao nível do grau de implementação do NIC ($p\text{-value} > 0,05$). Por seu turno, as EIC obtêm o mesmo resultado nos CD, mas quando analisada a EIC como elemento individual, verifica-se que com exceção do indicador de desempenho associado às “Zaragatoas Bocais/efetivo”, os demais apresentam evidência estatística de diferenças significativas entre os resultados ($p\text{-value} \leq 0,05$). Por outras palavras, a implementação total do NIC nos CD tem influência nos resultados produzidos pelas EIC.

Nesta análise, verifica-se também que a especialização dos recursos afetos às EIC possuem uma maior produtividade nas atividades *core* das EIC, ou seja, quando não são chamados a desempenhar outro tipo de funções como polícia técnica, tendencialmente afeta às SPT dos

NIC, dispõem de uma maior disponibilidade e capacidade de recursos para a instrução processual e toda a atividade inerente das EIC.

No binómio EIC- BIC que procede à análise dos indicadores de desempenho, constata-se que:

- i) ao nível global, o grau de implementação do NIC, tem influência nos “Inquéritos concluídos/efetivo” ($0,043 \leq 0,05$), e nos “Ofícios e cartas precatórias/efetivo” ($0,005 \leq 0,05$). Quando o NIC está implementado a 100% os “Inquéritos concluídos/efetivo”, o valor médio é de 64,55 (DP=38,27), enquanto na implementação parcial, os valores médios são de 42,2 (DP=10,38). No que respeita aos “Ofícios e cartas precatórias/efetivo” a média é de 52,83 (DP=41,42) e 26,02 (DP=10,36) respetivamente (Tabela 21);
- ii) com o NIC implementado a 100%, há diferenças estatisticamente relevantes entre as EIC e as BIC ($p\text{-value} \leq 0,05$), o que não ocorre nos que ainda não integraram o NIC a 100% ($p\text{-value} > 0,05$). A título de exemplo, ao nível dos “Inquéritos concluídos/efetivo” as EIC fazem uma média de 57,26 (DP=21,73) enquanto as BIC concretizam 70,02 (DP=46,89). Ao nível das “Detenções/efetivo”, as EIC fazem uma média de 2,35 (DP=2,10) enquanto as BIC concretizam 1,49 (DP=1,58) (Tabela 22);
- iii) parcialmente, entre CD com o NIC implementado a 100% e, entre CD com o NIC por implementar a 100%, não existem diferenças no nível da produtividade do efetivo ($p\text{-value} > 0,05$) (Tabela 23).

No que concerne à eficiência dos CD as diferenças observadas nos indicadores de desempenho repercutem-se de forma idêntica no grau de implementação do NIC, ou sejam como estatisticamente significativas nos “Inquéritos concluídos/efetivo” ($0,042 \leq 0,05$), e nos “Ofícios e cartas precatórias/efetivo” ($0,027 \leq 0,05$) (Tabela 24).

Na análise da EIC, sob a ótica do grau de implementação, as diferenças contemplam “Ofícios e cartas precatórias/efetivo” (NIC implementado a 100%: $45,77 \pm 23,92$; NIC por implementar a 100%: $23,34 \pm 6,96$; $0,004 \leq 0,05$) e, as “Detenções com prisão preventiva/efetivo” (NIC implementado a 100%: $0,90 \pm 0,88$; NIC por implementar a 100%: $1,09 \pm 0,51$; $0,019 \leq 0,05$). Nas BIC o grau de implementação não se apresenta como relevante ($p\text{-value} > 0,05$) (Tabela 22). Em ambas, EIC e BIC, não se registam

diferenças estatisticamente significativas quando analisadas por CD ($p\text{-value} > 0,5$) (Tabela 25).

Os resultados convergem para o proposto por Sousa (2021), ao mencionar que os Comandantes de Esquadra, “a pretexto das inúmeras funções que exercem se alheiam do trabalho desenvolvido pelas suas BIC, algumas delas sem qualquer tipo de enquadramento intermédio” (p. 19).

Da análise da Tabela 26, constata-se uma falta de uniformização na implementação do SICPSP ao nível nacional, por existirem CD que não têm os NIC implementados, como por exemplo, o CD de Castelo Branco.

Conclusão

Num Estado Democrático a organização social assenta em consensos sociais, sendo que a ação policial se inicia quando esses consensos se quebram (Berkley, 1969, citado por Cordner & Scarborough, 2010).

No envolvimento da Polícia no combate ao crime que extravasa a função da ordem pública (*stricto sensu*), assiste-se a um desenvolvimento de atividade assente em “57% em inquirições de testemunhas, 40% a interrogar suspeitos e 29% na realização de buscas, ou inspeções do local do crime” (Cordner & Scarborough, 2010, p. 35-36).

Estes processos são característicos da IC, o que da análise concretizada sobre os dados nos possibilita afirmar que não se confirma a H1a nem a H1b, ou seja, que os NIC e as EIC, bem como as EIC e as BIC, têm desempenhos diferentes, constituindo-se como um fator relevante para a definição de uma estrutura mais uniforme.

Ao nível da implementação dos NIC, confirma-se que tal fator influencia o desempenho da IC nos CD, pelo que se confirma a H2. Como razão subjacente a este resultado poder-se-á dizer que com a implementação do NIC existe maior transmissão de orientações/informações do escalão nacional (DepIC) para o escalão local, potenciando melhores desempenhos.

A H3 confirma-se, porque o enquadramento hierárquico, ou o princípio da unidade de comando, é fundamental, na medida em que os subordinados apenas devem receber instruções/orientações de um único superior hierárquico, o que não se verifica na estrutura

da IC ao nível distrital, nos polícias afetos às BIC, por receberem ordens do comando de Esquadra e orientações do NIC (por exemplo). Esta ilação converge no defendido por Corder e Scarborough (2010).

Por último, a H4 infirma-se, porquanto, na análise primária aos dados recolhidos, verifica-se uma não uniformização na estrutura de IC ao nível dos CD, ao constatar-se que existem comandos que não têm NIC implementados e polícias afetos às funções de Polícia Técnica inseridos nas EIC.

Como contributo para a melhoria e otimização do sistema de IC propõe-se: i) a existência de DIC nos CD, em especial naqueles que possuem, pelo menos duas EIC; ii) eventual redução de polícias afetos às BIC no sentido de reforçar a capacidade das EIC na investigação de fenómenos criminais mais complexos e que carecem duma especialização na metodologia utilizada na investigação por tipologia criminal e, iii) formação especializada para alguns tipos de áreas criminais, que pela sua complexidade exigem metodologias próprias e adequadas para garantir o resultado pretendido, ou seja, que em sede de julgamento os autores dos ilícitos criminais sejam responsabilizados pelos seus atos.

Estas soluções visam, no essencial, agilizar uma resposta que solucione os fatores que sobressaíram como menos ajustados à realidade do SICPSP. É ponto assente que a “adaptação organizacional é (...) um imperativo”, porque a sua continuidade e o que a “permite sobreviver ao longo de um grande período é a sua capacidade para mudar” (Poiars, 2013, p. 15). Não obstante, o vigente SICPSP tem contribuído para fortalecimento do sentimento de segurança em Portugal, na medida em que a PSP enquanto maior órgão de polícia criminal português tem sido essencial para este desiderato.

Desta forma, os objetivos propostos *ab initio* foram todos concretizados, tornando exequível a abordagem sistematizada, integrada e pragmática do problema de investigação.

Referências

Alves, B. (2005). *A investigação criminal na PSP: Contributo para um melhor desempenho policial* (Tese de Licenciatura não publicada). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

Alves, F., & Valente, A. (s.d.). *História da PSP: Origem, evolução e atual missão*. GEP.

- Barcelos, P. de (1966). Seleção de Investigadores com vista às Secções de Justiça dos Comandos Distritais da PSP. *Revista Polícia Portuguesa*, (177), 2-4.
- Circular n.º 1719 da Direcção Nacional da PSP: Investigação Criminal: Modelo organizacional. (2003). Circular DEPIPOL n.º 1719/2003, de 04-08-2003.
- Circular n.º 9 da Procuradoria Geral da República: Delegação de competências em matéria de investigação criminal nas comarcas de Lisboa, Porto, Coimbra e Faro. (1999). Circular n.º 9/99, de 15 de julho de 1993.
- Cordner, G. (2014). Community policing. In M. D. Reising, & R. J. Kane (Eds.). *The Oxford handbook in criminology and criminal justice* (pp.148-171). Oxford University Press.
- Cordner, G., & Scarborough, K. (2010). *Police administration* (7th ed). Anderson Publishing.
- Dario, L. M., & Crichlow, V. J. (2020). Emergent dimensions of community-oriented policing. *Crime & Delinquency*, 68(3), 409-438.
<https://doi.org/10.1177/0011128720962713>
- Decreto-Lei n.º 15/93 do Ministério da Justiça: Revê a legislação de combate à droga. (1993). Diário da República n.º 18/1993, Série I-A de 22-01-1993.
<https://files.dre.pt/1s/1993/01/018a00/02340252.pdf>
- Decreto-Lei n.º 78/87 do Ministério da Justiça: Código do Processo Penal. (1987). Diário da República n.º 78/1987, Série I-A de 17-02-1987. <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/decreto-lei/1987-34570075>
- Decreto-Lei n.º 81/95 do Ministério da Administração Interna: Brigadas anticrime e unidades mistas de coordenação. (1995). Diário da República n.º 95, Série I – A de 22-04-1995. <https://files.dre.pt/1s/1995/04/095a00/23142316.pdf>
- Despacho n.º 20 do Gabinete do Diretor Nacional: Unidades Territoriais da PSP: Organização e competências. (2009). Despacho n.º 20/GDN/2009, de 15-12-2009.

- Despacho n.º 29 do Gabinete do Diretor Nacional: Investigação e coordenação da investigação da criminalidade automóvel. (2019). Despacho n.º 29/GDN/2019, de 04-10-2019.
- Drucker, P. F. (2017). *The theory of the business*. Harvard Business Review.
- Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel, SPSS e STATA*. Elsevier.
- Hoover, L. T. (2005). From police administration to police science: the development of a police academic establishment in the United States. *Police Quarterly*, 8(1), 8-22.
<https://doi.org/10.1177/1098611104267324>
- Lei n.º 21/2000 da Assembleia da República: Organização da investigação criminal. (2000). Diário da República n.º 184/2000, Série I-A de 10-08-2000.
<https://files.dre.pt/1s/2000/08/184a00/38753878.pdf>
- Lei n.º 30/2000 da Assembleia da República: Regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas. (2000). Diário da República n.º 276/2000, Série I-A de 29-11-2000. <https://files.dre.pt/1s/2000/11/276a00/68296833.pdf>
- Lei n.º 49/2008 da Assembleia da República: Lei da organização da investigação criminal (2008). Diário da República n.º 165/2008, Série I de 27-08-2008.
<https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2008-67191210>
- Lei n.º 53/2007 da Assembleia da República: Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública. (2007). Diário da República n.º 168/2007, Série I de 31-08-2007.
<https://files.dre.pt/1s/2007/08/16800/0606506074.pdf>
- Loveday, B. (2000). Policing performance. *Criminal Justice Matters*, 40(1), 23-24.
<https://www.crimeandjustice.org.uk/sites/crimeandjustice.org.uk/files/09627250008552860.pdf>
- Mannheim, H. (1984). *Criminologia comparada (Vol I)*. Fundação Calouste Gulbenkian.
- Mendes, N. M. B. (2005). *A investigação criminal na PSP: modelo actual e perspectivas de evolução* (Trabalho Final do Curso de Direcção e Estratégia Policial não publicado). Instituto Nacional de Administração.

- Mendes, S., & Morgado, S. (2017). Intelligence services intervention: constraints in portuguese democratic state. In N. S. Teixeira, C. S. Oliveiras, M. Lopes, B. Sardinha, A. Santos, M. Macedo (Eds.). *International Conference on Risks, Security and Citizens: Proceedings* (pp. 285-297). Setúbal.
- Morgado, S., & Mendes, S. (2016). O futuro numa década: os desafios económicos e securitários de Portugal. *Politeia: Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna* (1: Studio varia), 9-35.
- NEP OPSEG/DEPIPOL/02/03 da Direcção Nacional: Normas de execução permanente: Equipas de inspecção e identificação judiciária – Inspeção de locais de crime, recolha e tratamento de vestígios lofoscópicos e outros no quadro da investigação criminal. (2000). NEP OPSEG/DEPIPOL/02/03, de 17-08-2000.
- NEP OPSEG/DEPOP/04/02 da Direcção Nacional: Organização e funcionamento das brigadas anticrime, BIC e secções de investigação criminal no dispositivo da PSP. (2000). NEP OPSEG/DEPOP/04/02, de 22-03-2000.
- Onofre, P. J. (2009). Investigação criminal na PSP: modelo atual e perspectivas de evolução. (Relatório Final do Curso de Direção e Estratégia Policial não publicado). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Ordem de Serviço do COMETLIS (1993) do Comando Metropolitano de Lisboa: Secção de Inquéritos, no Comando Metropolitano de Lisboa. (1993). Ordem de Serviço n.º 38, de 24-02-1993.
- Orthmann, C. H., Hess, K. M., Cho, H. L., Cho, J. N. (2022). *Criminal investigation*. Cengage Learning.
- Palmiotto, M. (2011). *Community policing: a police-citizen partnership*. Routledge.
- Parmenter, D. (2015). *Key performance indicators: developing, implementing, and using winning KPIs*. John Wiley & Sons.
- Pestana, M. H., & Gajairo, J. N. (2008). *Análise de dados para as ciências sociais: a complementaridade do SPSS*. Edições Sílabo.

- Poiares, N. (2013). *Mudar a polícia ou mudar os polícias? O papel da PSP na sociedade portuguesa*. Bnomics.
- Polícia de Segurança Pública (2022, Novembro 22). *História: Introdução*.
<https://www.psp.pt/Pages/sobre-nos/quem-somos/historia.aspx>
- Polícia Judiciária (2022, Novembro 22). *Historial*.
<https://www.policiajudiciaria.pt/historial/>
- Portaria n.º 383/2008 do Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna: Estabelece a estrutura nuclear da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública e as competências das respectivas unidades orgânicas. (2008). Diário da República n.º 103/2008, Série I de 29-05-2008.
- Santos, N. P. (2008). Evolução e perspectivas de futuro da investigação criminal na PSP. (Reflexões). In M. M. G. Valente, & M. T. P. Martins (Coord.). *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Artur Anselmo* (pp. 565-568). Almedina.
- Smith, B. (1940). *Police systems in the United States*. Harper & Brothers.
- Sousa, A. F. de (2016). *Manual de Direito Policial: direito da ordem e segurança públicas*. Vida Economica Editorial.
- Sousa, P. M. L. F. L. (2021). *As competências da autoridade de polícia criminal: contributos para a sua densificação funcional*. (Trabalho Individual Final do Curso de Direção e Estratégia Policial não publicado). Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.
- Sparrow, M. K. (1988). Implementing community policing. In US Department of Justice, National Institute of Justice (Eds.). (9, pp. 1-9). Harvard University.
- Staiton, I., & Ewin, R. (2022). *Criminal investigation*. Critical Publishing.
- Stelfox, P. (2013). *Criminal investigation: an introduction to principles and practice*. Routledge.
- Stone, C., & Travis, J. (2011). *Towards a new professionalism in policing*. Harvard Kennedy School.

Valente, M. (2009). *Teoria Geral do Direito Policial*. Almedina.

Vollmer, A. (1936). *The police modern society*. University of California Press.

Wilson, O. J. (1963). *Police administration*. McGraw-Hill.

Apêndices

Tabela 1

Estatística Descritiva da atividade operacional e dos indicadores de desempenho dos Comandos Distritais

	Valor			Valor/Efetivo		
	M	DP	MD	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos	601,24	608,466	488,00	50,9611	39,60450	44,1176
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas	424,06	455,658	325,00	40,4807	39,76131	30,7333
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem	23,00	55,714	0,00	1,3317	3,52202	0,0000
Detenções	20,16	30,413	10,00	1,4698	1,68635	1,0000
Detenções com prisão preventiva	2,96	4,512	1,00	0,2067	0,34695	0,0667
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes	10,84	17,438	7,00	0,8174	0,91344	0,4815
Buscas	18,41	21,549	9,00	1,4955	1,58334	1,0000
Nº de Apreensões de Estupefaciente	16,59	18,450	12,00	1,4194	1,66159	1,0385
Nº de Apreensões de Armas de Fogo	2,94	4,249	2,00	0,3566	0,90710	0,1250
Inspeções Judiciárias Efetuadas	75,22	174,781	0,00	6,3508	15,05335	0,0000
Resenhas	6,00	14,812	0,00	0,4622	1,22194	0,0000
Zaragatoas Bocais	1,35	4,529	0,00	0,1107	0,36736	0,0000
Clichés	7,35	18,932	0,00	0,5617	1,49373	0,0000
Reportagens Fotográficas	80,45	169,817	0,00	7,0949	17,85768	0,0000

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 2

Estatística Descritiva da atividade operacional por NIC, EIC e BIC

	Núcleos de Investigação Criminal			Esquara de Investigação Criminal			Brigadas de Investigação Criminal		
	M	DP	MD	M	DP	MD	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos	1,25	3,536	0,00	1011,04	651,302	760,00	375,76	262,767	335,00
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas	0,00	0,000	0,00	702,43	527,986	562,00	271,24	169,781	209,00
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem	43,25	122,329	0,00	33,96	39,737	30,00	3,10	8,270	0,00
Detenções	4,50	12,728	0,00	36,65	38,256	21,00	7,76	8,689	6,00
Detenções com prisão preventiva	2,00	5,657	0,00	4,87	5,066	2,00	1,14	1,905	0,00
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes	0,88	2,475	0,00	19,04	22,229	13,00	5,86	8,499	2,00
Buscas	9,38	26,517	0,00	32,41	21,511	25,50	7,19	6,969	5,00
Nº de Apreensões de Estupefaciente	0,00	0,000	0,00	28,09	18,640	22,00	10,57	13,044	8,00
Nº de Apreensões de Armas de Fogo	0,00	0,000	0,00	5,70	4,995	4,00	1,19	1,662	0,00
Inspeções Judiciárias Efetuadas	395,13	245,333	483,50	31,48	75,453	0,00	0,00	0,000	0,00
Resenhas	32,00	23,797	34,50	2,17	4,960	0,00	0,00	0,000	0,00
Zaragatoas Bocais	8,13	9,156	4,50	0,17	0,388	0,00	0,00	0,000	0,00
Clichés	40,25	31,685	40,50	2,30	5,085	0,00	0,00	0,000	0,00
Reportagens Fotográficas	299,63	171,453	291,00	74,26	181,055	0,00	0,00	0,000	0,00

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 3

Estatística Descritiva dos indicadores de desempenho por NIC, EIC e BIC

	Núcleo de Investigação Criminal			Esquadra de Investigação Criminal			Brigadas de Investigação Criminal		
	M	DP	MD	M	DP	MD	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos por efetivo	0,0833	0,23570	0,0000	52,2698	19,67751	47,9615	68,4355	46,28495	58,8000
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas por efetivo	0,0000	0,00000	0,0000	37,9657	22,33436	30,7333	57,6216	49,55865	46,4286
Interceções Telefónicas/Captura de Som e Imagem por Efetivo	2,8833	8,15530	0,0000	1,6916	2,07128	1,5185	0,3583	0,95418	0,0000
Detenções por Efetivo	0,3000	0,84853	0,0000	1,8947	1,82340	1,3103	1,4355	1,56478	1,0000
Detenções com prisão preventiva por Efetivo	0,1333	0,37712	0,0000	0,2403	0,22260	0,1818	0,1920	0,44015	0,0000
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes por Efetivo	0,0583	0,16499	0,0000	0,9669	0,76454	0,7500	0,9633	1,07900	0,5294
Buscas por Efetivo	0,6250	1,76777	0,0000	1,8511	1,32822	1,7897	1,4547	1,69628	0,8333
Nº de Apreensões de Estupefaciente por Efetivo	0,0000	0,00000	0,0000	1,5326	0,78708	1,5000	1,8559	2,28225	1,3333
Nº de Apreensões de Armas de Fogo por Efetivo	0,0000	0,00000	0,0000	0,3620	0,42741	0,1818	0,4934	1,33665	0,0000
Inspeções Judiciárias Efetuadas por Efetivo	36,6813	18,44708	38,0333	1,5010	3,05813	0,0000	0,0000	0,00000	0,0000
Resenhas por Efetivo	2,6711	1,97936	3,1333	0,0958	0,19497	0,0000	0,0000	0,00000	0,0000
Zaragatoas Bocais por Efetivo	0,6797	0,72355	0,4861	0,0090	0,02160	0,0000	0,0000	0,00000	0,0000
Clichés por Efetivo	3,2884	2,39085	4,0111	0,1018	0,20160	0,0000	0,0000	0,00000	0,0000
Reportagens Fotográficas por Efetivo	35,1965	31,26184	25,1333	3,4972	8,20007	0,0000	0,0000	0,00000	0,0000

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 4

Estatística Descritiva da atividade operacional em função do Despacho n.º 20/GDN/2009

	NIC Implementado a 100%			NIC por Implementar a 100%		
	M	DP	MD	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos	581,91	637,523	420,00	681,44	415,207	561,00
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas	427,23	488,434	324,00	386,78	220,238	332,00
Interceções Telefónicas/Captura de Som e Imagem	22,79	59,820	0,00	23,56	24,805	19,00
Detenções	21,07	32,761	10,00	15,11	10,868	14,00
Detenções com prisão preventiva	3,14	4,828	1,00	1,89	1,965	1,00
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes	9,77	17,879	5,00	16,44	13,529	15,00
Buscas	18,77	22,660	8,00	16,50	15,203	16,00
Nº de Apreensões de Estupefaciente	16,28	19,309	11,00	18,67	12,981	19,00
Nº de Apreensões de Armas de Fogo	2,63	3,830	1,00	4,78	5,718	4,00
Inspeções Judiciárias Efetuadas	74,63	184,722	0,00	75,11	108,950	49,00
Resenhas	5,98	15,902	0,00	5,44	6,912	4,00
Zaragatoas Bocais	1,51	4,920	0,00	0,44	0,527	0,00
Clichés	7,51	20,449	0,00	5,78	6,978	4,00
Reportagens Fotográficas	60,00	138,243	0,00	169,44	263,658	58,00

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 5

Estatística Descritiva dos indicadores de desempenho em função do Despacho n.º 20/GDN/2009

	NIC Implementado a 100%			NIC por Implementar a 100%		
	M	DP	MD	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos por efetivo	52,5601	42,77991	47,9615	42,2148	10,37768	41,0000
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas por efetivo	43,0011	42,68042	35,1250	26,0241	10,35754	23,5455
Interceções Telefónicas/Captura de Som e Imagem por Efetivo	1,3584	3,80740	0,0000	1,2320	1,18996	1,5833
Detenções por Efetivo	1,5711	1,80327	1,1111	0,9517	0,59678	0,8333
Detenções com prisão preventiva por Efetivo	0,2238	0,37254	0,0606	0,1115	0,11767	0,0833
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes por Efetivo	0,7950	0,96109	0,4667	0,9722	0,59930	1,2308
Buscas por Efetivo	1,5656	1,62504	1,1667	1,1189	1,36752	0,5889
Nº de Apreensões de Estupefaciente por Efetivo	1,4795	1,77731	1,0667	1,1782	0,77985	0,9545
Nº de Apreensões de Armas de Fogo por Efetivo	0,3628	0,96145	0,1176	0,3428	0,54022	0,1724
Inspeções Judiciais Efetuadas por Efetivo	6,9103	16,26164	0,0000	3,4256	4,15812	2,7241
Resenhas por Efetivo	0,4987	1,32570	0,0000	0,2362	0,25961	0,2500
Zaragatoas Bocais por Efetivo	0,1264	0,39859	0,0000	0,0229	0,03038	0,0000
Clichés por Efetivo	0,6136	1,62084	0,0000	0,2516	0,26381	0,3333
Reportagens Fotográficas por Efetivo	6,8756	18,84580	0,0000	7,3731	11,58218	3,3000

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 6

Teste de normalidade da distribuição de Kolmogorov-Smirnov/Shapiro-Wilk

	Kolmogorov-Smirnov ^a			Shapiro-Wilk		
	Est.	df	Sig.	Est.	df	Sig.
Inquéritos Concluídos	0,162	51	0,002	0,837	51	0,000
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas	0,176	51	0,000	0,768	51	0,000
Interceções Telefónicas/Captura de Som e Imagem	0,34	51	0,000	0,46	51	0,000
Detenções	0,254	51	0,000	0,65	51	0,000
Detenções com prisão preventiva	0,271	51	0,000	0,702	51	0,000
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes	0,267	51	0,000	0,601	51	0,000
Buscas	0,196	51	0,000	0,81	51	0,000
Nº de Apreensões de Estupefaciente	0,184	51	0,000	0,837	51	0,000
Nº de Apreensões de Armas de Fogo	0,244	51	0,000	0,715	51	0,000
Inspeções Judiciais Efetuadas	0,392	51	0,000	0,494	51	0,000
Resenhas	0,422	51	0,000	0,477	51	0,000
Zaragatoas Bocais	0,453	51	0,000	0,336	51	0,000
Clichés	0,416	51	0,000	0,459	51	0,000
Reportagens Fotográficas	0,408	51	0,000	0,554	51	0,000

Nota: ^a Correção significativa de Lilliefors; * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 7

Teste de normalidade Kolmogorov-Smirnov/Shapiro-Wilk dos indicadores de desempenho

	Kolmogorov-Smirnov ^a			Shapiro-Wilk		
	Est.	df	Sig.	Est.	df	Sig.
Inquéritos concluídos por efetivo	0,122	51	0,056	0,883	51	0,000
Ofícios e cartas precatórias efetuadas por efetivo	0,16	51	0,002	0,767	51	0,000
Interceções telefônicas por efetivo	0,353	51	0,000	0,407	51	0,000
Detenções por efetivo	0,192	51	0,000	0,759	51	0,000
Detenções com prisão preventiva por efetivo	0,276	51	0,000	0,627	51	0,000
Autos de ocorrência por consumo de estupefacientes por efetivo	0,185	51	0,000	0,821	51	0,000
Buscas por efetivo	0,172	51	0,001	0,847	51	0,000
Apreensões de estupefacientes por efetivo	0,196	51	0,000	0,761	51	0,000
Apreensões de armas de fogo por efetivo	0,347	51	0,000	0,4	51	0,000
Inspeções judiciárias por efetivo	0,389	51	0,000	0,49	51	0,000
Resenhas por efetivo	0,412	51	0,000	0,44	51	0,000
Zaragatoas por efetivo	0,451	51	0,000	0,334	51	0,000
Clichés por efetivo	0,412	51	0,000	0,43	51	0,000
Reportagens fotográficas por efetivo	0,38	51	0,000	0,461	51	0,000

Nota: ^a Correção significativa de Lilliefors; * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$; Dada a reduzida dimensão da amostra e a não sustentabilidade na normalidade da distribuição dos “Inquéritos concluído/efetivo), o tratamento estatístico dada a esta variável e às demais realiza-se com os testes não paramétricos.

Tabela 8

Valores médios, medianos e desvios-padrão da atividade dos Comandos Territoriais

	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos	4883,60	7712,939	2160,00
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas	3123,13	4695,774	2086,00
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem	347,27	752,905	70,00
Detenções	212,00	388,539	75,00
Detenções com prisão preventiva	43,60	82,518	18,00
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes	62,60	68,102	35,00
Buscas	182,07	301,262	77,00
Nº de Apreensões de Estupefaciente	176,67	301,382	65,00
Nº de Apreensões de Armas de Fogo	39,80	56,527	22,00
Inspeções Judiciárias Efetuadas	673,27	1298,165	122,00
Resenhas	34,27	39,498	23,00
Zaragatoas Bocais	22,87	29,732	18,00
Clichés	37,20	43,658	25,00
Reportagens Fotográficas	188,2	222,9350322	56

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 9

Valores médios, medianos e desvios-padrão indicadores de desempenho dos Comandos Territoriais

	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos/efetivo	41,5599	18,58869	47,0882
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	28,8433	16,07520	29,0000
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	2,0246	2,21580	1,1518
Detenções/efetivo	1,5262	0,93450	1,2712
Detenções com prisão preventiva/efetivo	0,3923	0,36072	0,2881
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	0,8161	0,66364	0,7000
Buscas/efetivo	1,5797	0,79256	1,7162
Nº de Apreensões de Estupefaciente/efetivo	1,4341	0,63325	1,2879
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	0,4394	0,39371	0,2857
Inspeções Judiciárias Efetuadas/efetivo	4,5464	3,70415	3,8125
Resenhas/efetivo	0,4426	0,37736	0,3390
Zaragoas Bocais/efetivo	0,2732	0,38219	0,1333
Clichés/efetivo	0,4661	0,38681	0,3729
Reportagens Fotográficas/efetivo	4,8798	7,45868	2,1518

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 10

Estatística descritiva da atividade operacional dos NIC

NIC	M	DP	MD
Inspeções Judiciárias Efetuadas	395,13	245,333	483,50
Resenhas	32,00	23,797	34,50
Zaragoas Bocais	8,13	9,156	4,50
Clichés	40,25	31,685	40,50
Reportagens Fotográficas	299,63	171,453	291

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 11

Estatística descritiva da atividade operacional das EIC

EIC	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos	1011,04	651,302	760,00
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas	702,43	527,986	562,00
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem	33,96	39,737	30,00
Detenções	36,65	38,256	21,00
Detenções com prisão preventiva	4,87	5,066	2,00
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes	19,04	22,229	13,00
Buscas	32,41	21,511	25,50
Nº de Apreensões de Estupefaciente	28,09	18,640	22,00
Nº de Apreensões de Armas de Fogo	5,70	4,995	4,00
Inspeções Judiciárias Efetuadas	31,48	75,453	0,00
Resenhas	2,17	4,960	0,00
Zaragatoas Bocais	0,17	0,388	0,00
Clichés	2,30	5,085	0,00
Reportagens Fotográficas	74,26	181,055	0,00

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 12

Estatística descritiva da atividade operacional das BIC

BIC	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos	375,76	262,767	335,00
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas	271,24	169,781	209,00
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem	3,10	8,270	0,00
Detenções	7,76	8,689	6,00
Detenções com prisão preventiva	1,14	1,905	0,00
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes	5,86	8,499	2,00
Buscas	7,19	6,969	5,00
Nº de Apreensões de Estupefaciente	10,57	13,044	8,00
Nº de Apreensões de Armas de Fogo	1,19	1,662	0,00

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 13

Estatística descritiva dos indicadores de desempenho dos NIC

NIC	M	DP	MD
Inspeções Judiciárias Efetuadas/efetivo	36,6813	18,44708	38,0333
Resenhas/efetivo	2,6711	1,97936	3,1333
Zaragoas Bocais/efetivo	0,6797	0,72355	0,4861
Clichés/efetivo	3,2884	2,39085	4,0111
Reportagens Fotográficas/efetivo	35,1965	31,26184	25,1333

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 14

Estatística descritiva dos indicadores de desempenho das EIC

EIC	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos/efetivo	52,2698	19,67751	47,9615
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	37,9657	22,33436	30,7333
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	1,6916	2,07128	1,5185
Detenções/efetivo	1,8947	1,82340	1,3103
Detenções com prisão preventiva/efetivo	0,2403	0,22260	0,1818
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	0,9669	0,76454	0,7500
Buscas/efetivo	1,8511	1,32822	1,7897
Nº de Apreensões de Estupefaciente/efetivo	1,5326	0,78708	1,5000
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	0,3620	0,42741	0,1818
Inspeções Judiciárias Efetuadas/efetivo	1,5010	3,05813	0,0000
Resenhas/efetivo	0,0958	0,19497	0,0000
Zaragoas Bocais/efetivo	0,0090	0,02160	0,0000
Clichés/efetivo	0,1018	0,20160	0,0000
Reportagens Fotográficas/efetivo	3,4972	8,20007	0,0000

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 15

Estatística descritiva dos indicadores de desempenho das BIC

BIC	M	DP	MD
Inquéritos Concluídos/efetivo	68,4355	46,28495	58,8000
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	57,6216	49,55865	46,4286
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	0,3583	0,95418	0,0000
Detenções/efetivo	1,4355	1,56478	1,0000
Detenções com prisão preventiva/efetivo	0,1920	0,44015	0,0000
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	0,9633	1,07900	0,5294
Buscas/efetivo	1,4547	1,69628	0,8333
Nº de Apreensões de Estupefaciente/efetivo	1,8559	2,28225	1,3333
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	0,4934	1,33665	0,0000

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana

Tabela 16

Valores médios e teste de hipóteses da atividade operacional nos Comandos Metropolitanos e Distritais

	Com DIC		Sem DIC		Teste	
	M	DP	M	DP	Estatística	p-value
Número de efetivos	452,00	258,801	50,08	27,348	6,923	0,0000*
Inquéritos Concluídos	21730,00	11790,298	2291,85	1800,812	6,917	0,000*
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas	12875,50	8241,330	1622,77	1332,386	5,665	0,000*
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem	2177,00	417,193	65,77	54,852	21,861	0,000*
Detenções	1070,00	585,484	80,00	77,377	7,298	0,000*
Detenções com prisão preventiva	211,00	168,291	17,85	13,963	5,236	0,000*
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes	159,00	123,037	47,77	48,602	2,532	0,025*
Buscas	895,00	267,286	72,38	46,759	12,494	0,000*
Nº de Apreensões de Estupefaciente	852,50	416,486	72,69	60,647	7,935	0,000*
Nº de Apreensões de Armas de Fogo	162,50	89,803	20,92	12,672	6,723	0,000*
Inspecções Judiciárias Efetuadas	3737,00	1141,270	201,92	229,074	12,072	0,000*
Resenhas	119,50	45,962	21,15	15,715	6,552	0,000*
Zaragatoas Bocais	78,00	57,983	14,38	12,907	4,124	0,001*
Clichés	132,50	50,205	22,54	16,343	6,898	0,000*
Reportagens Fotográficas	60,00	138,240	209,69	232,873	4,23	0,035*

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana; * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 17

Teste Kruskal-Wallis nos Comandos Metropolitanos e Distritais

	Com DIC		Sem DIC		Teste	
	M	DP	M	DP	Estatística	p-value
Inquéritos Concluídos/efetivo	48,5000	2,12132	40,4922	19,83663	0,553	0,590
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	27,5000	2,12132	29,0500	17,34239	-0,122	0,904
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	6,0000	4,24264	1,4130	1,09038	3,833	0,002*
Detenções/efetivo	2,0000	0,00000	1,4533	0,98776	0,758	0,462
Detenções com prisão preventiva/efetivo	0,5000	0,70711	0,3757	0,32849	0,44	0,667
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	0,0000	0,00000	0,9417	0,62107	-2,078	0,058
Buscas/efetivo	2,5000	0,70711	1,4382	0,72685	1,927	0,076
Nº de Apreensões de Estupefaciente/efetivo	2,0000	0,00000	1,3470	0,63738	3,694	0,003*
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	0,0000	0,00000	0,5070	0,37909	-1,833	0,090
Inspeções Judiciárias Efetuadas/efetivo	9,0000	2,82843	3,8613	3,39508	2,017	0,065
Resenhas/efetivo	0,5000	0,70711	0,4337	0,35190	0,223	0,827
Zaragoas Bocais/efetivo	0,0000	0,00000	0,3152	0,39505	-2,877	0,014
Clichés/efetivo	0,5000	0,70711	0,4609	0,36425	0,128	0,900
Reportagens Fotográficas/efetivo	0,5000	0,70711	5,5537	7,82133	-2,27	0,041*

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; MD = Mediana; * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 18

Teste Mann-Whitney Prova U Binómio NIC-EIC

		M	DP	Teste	
				Estatística	p-value
Inspeções Judiciárias Efetuadas/efetivo	NIC	36,6813	18,44708	9,0090	0,000*
	EIC	1,5010	3,05813		
Resenhas/efetivo	NIC	2,6711	1,97936	5,6920	,0000*
	EIC	0,0958	0,19497		
Zaragoas Bocais/efetivo	NIC	0,6797	0,72355	5,1610	0,0000*
	EIC	0,0090	0,02160		
Clichés/efetivo	NIC	3,2884	2,39085	6,0370	0,0000*
	EIC	0,1018	0,20160		
Reportagens Fotográficas/efetivo	NIC	35,1965	31,26184	4,3400	0,0000*
	EIC	3,4972	8,20007		

Nota: * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 19

Teste Mann-Whitney Prova U entre NIC e EIC em função do Despacho n.º 20/GDN/2009

		NIC Implementado a 100%		NIC Implementado a 100%		Teste	
		M	DP	M	DP	Est	p-value
Inspeções Judiciárias Efetuadas/efetivo	NIC	36,6813	19,45900	-	-	10,3000	0,0450
	EIC	-	-	3,8530	4,2270		
Resenhas/efetivo	NIC	2,6810	2,1370	-	-	10,9000	0,0344
	EIC	-	-	0,2650	0,2600		
Zaragatoas Bocais/efetivo	NIC	0,7677	0,7340	-	-	10,2500	0,0450
	EIC	-	-	0,0250	-		
Clichés/efetivo	NIC	2,8910	2,2800	-	-	10,9000	0,0344
	EIC	-	-	0,2830	0,2630		
Reportagens Fotográficas/efetivo	NIC	35,7579	33,7270	-	-	10,5000	0,0447
	EIC	-	-	8,2940	12,0230		

Nota: M = Média; DP = Desvio-padrão; * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 20

Teste Kruskal-Wallis entre NIC e EIC nos Comandos Distritais

		M	Teste	
			Estatística	p-value
Inspeções Judiciárias Efetuadas/efetivo	NIC	41,9286	17,0120	0,023*
	EIC	6,7112	133,4270	0,039*
Resenhas/efetivo	NIC	1,7857	17,0120	0,023*
	EIC	0,1538	28,2480	0,011*
Zaragatoas Bocais/efetivo	NIC	1,6429	18,9640	0,0890
	EIC	0,0192	20,9640	0,049*
Clichés/efetivo	NIC	1,8571	17,0120	0,023*
	EIC	0,1731	28,2480	0,011*
Reportagens Fotográficas/efetivo	NIC	19,0000	17,0120	0,023*
	EIC	5,7115	27,2600	0,023*

Nota: * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 21

Mann-Whitney, Prova U dos indicadores de desempenho inter EIC e BIC em função do Despacho n.º20/GDN/2009

	Despacho n.º20/GDN/2009	M	DP	Teste	
				Est.	p-value
Inquéritos Concluídos/efetivo	NIC implementado a 100%	64,55	38,27	88,00	0,043*
	NIC por implementar a 100%	42,21	10,37		
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	NIC implementado a 100%	52,83	41,42	64,50	0,005*
	NIC por implementar a 100%	26,02	10,36		
Interceções Telefónicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	NIC implementado a 100%	1,01	1,88	197,00	0,2610
	NIC por implementar a 100%	1,23	1,19		
Detenções/efetivo	NIC implementado a 100%	1,86	1,84	107,00	0,1480
	NIC por implementar a 100%	0,95	0,60		
Detenções com prisão preventiva/efetivo	NIC implementado a 100%	0,24	0,37	135,50	0,5290
	NIC por implementar a 100%	0,24	0,37		
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	NIC implementado a 100%	0,96	0,99	181,00	0,5100
	NIC por implementar a 100%	0,97	0,60		
Buscas/efetivo	NIC implementado a 100%	1,78	1,54	94,00	0,1580
	NIC por implementar a 100%	1,12	1,37		
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	NIC implementado a 100%	1,82	1,81	129,00	0,4220
	NIC por implementar a 100%	1,18	0,78		
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	NIC implementado a 100%	0,45	1,05	163,50	0,8640
	NIC por implementar a 100%	0,34	0,54		

Nota: * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 22

Mann-Whitney, Prova U dos indicadores de desempenho das EIC e BIC em função do Despacho n.º20/GDN/2009

	EIC-BIC	NIC Implementado a 100%		NIC por implementar a 100%		Teste	
		M	DP	M	DP	Est.	p-value
Inquéritos Concluídos/efetivo	EIC	57,27	21,73	42,90	10,88	35,000	0,115
	BIC	70,02	46,90	36,75		3,000	0,381
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	EIC	45,77	23,92	23,34	6,96	17,000	0,004*
	BIC	58,13	50,79	47,50		11,000	0,869
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	EIC	1,85	2,44	1,39	1,17	64,000	0,825
	BIC	0,38	0,98	0,00		7,500	0,762
Detenções/efetivo	EIC	2,35	2,10	1,04	0,57	24,000	0,019
	BIC	1,49	1,58	0,25		5,000	0,571
Detenções com prisão preventiva/efetivo	EIC	0,30	0,24	0,13	0,12	36,500	0,131
	BIC	0,20	0,45	0,00		6,000	0,667
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	EIC	0,90	0,88	1,09	0,51	81,000	0,0190*
	BIC	1,01	1,08	0,00		2,000	0,286
Buscas/efetivo	EIC	2,13	1,23	1,24	1,43	25,500	0,056
	BIC	1,51	1,72	0,25		4,000	0,476
Nº de Apreensões de Estupefaciente/efetivo	EIC	1,64	0,84	1,33	0,69	47,000	0,428
	BIC	1,94	2,30	0,00		1,500	0,190
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	EIC	0,35	0,36	0,39	0,56	55,000	0,776
	BIC	0,52	1,37	0,00		5,000	0,571

Nota: * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 23

Kruskall-Wallis dos indicadores de desempenho dos Comandos Distritais em função do Despacho n.º20/GDN/2009 nas EIC e BIC

	Despacho n.º20/GDN/2009	Teste	
		Est.	p-value
Inquéritos Concluídos/efetivo	NIC implementado a 100%	11,318	0,1250
	NIC por implementar a 100%	3,328	0,5050
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	NIC implementado a 100%	10,023	0,1870
	NIC por implementar a 100%	3,600	0,4630
Interceções Telefónicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	NIC implementado a 100%	4,047	0,7740
	NIC por implementar a 100%	4,000	0,4060
Detenções/efetivo	NIC implementado a 100%	7,217	0,4070
	NIC por implementar a 100%	5,800	0,2150
Detenções com prisão preventiva/efetivo	NIC implementado a 100%	10,381	0,1680
	NIC por implementar a 100%	5,712	0,2700
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	NIC implementado a 100%	10,510	0,1610
	NIC por implementar a 100%	6,200	0,1850
Buscas/efetivo	NIC implementado a 100%	3,618	0,8263
	NIC por implementar a 100%	3,583	0,4650
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	NIC implementado a 100%	8,994	0,2530
	NIC por implementar a 100%	6,330	0,1760
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	NIC implementado a 100%	4,845	0,6790
	NIC por implementar a 100%	5,076	0,2800

Nota: * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 24

Kruskall-Wallis dos indicadores de desempenho dos Comandos Distritais nas EIC e BIC

	Teste	
	Est.	p-value
Inquéritos Concluídos/efetivo	21,66	0,042*
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	23,12	0,027*
Interceções Telefónicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	8,81	0,7190
Detenções/efetivo	13,45	0,3370
Detenções com prisão preventiva/efetivo	16,90	0,1530
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	26,42	0,0560
Buscas/efetivo	11,75	0,4660
Nº de Apreensões de Estupefaciente/efetivo	20,09	0,0650
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	11,91	0,4530

Nota: * estatisticamente significativo para $p\text{-value} \leq 0,05$

Tabela 25

Kruskall-Wallis dos indicadores de desempenho dos Comandos Distritais em função do das EIC e BIC

	EIC-BIC	Teste	
		Est.	p-value
Inquéritos Concluídos/efetivo	EIC	18,721	0,0950
	BIC	7,596	0,2690
Ofícios e Cartas Precatórias efetuadas/efetivo	EIC	18,380	0,1050
	BIC	6,600	0,3590
Interceções Telefônicas/Captura de Som e Imagem/efetivo	EIC	9,837	0,6300
	BIC	8,698	0,1910
Detenções/efetivo	EIC	15,500	0,2150
	BIC	4,461	0,6140
Detenções com prisão preventiva/efetivo	EIC	14,208	0,2880
	BIC	9,945	0,1270
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	EIC	15,600	0,2100
	BIC	9,411	0,1520
Buscas/efetivo	EIC	11,177	0,5140
	BIC	3,186	0,7850
Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefacientes/efetivo	EIC	14,935	0,2450
	BIC	8,635	0,1940
Nº de Apreensões de Armas de Fogo/efetivo	EIC	15,944	0,1940
	BIC	6,291	0,3910

Tabela 26

Dados dos Comandos

	Oficiais e Caras Precatorias efetuadas	Instituições/Caras de Som e imagem	Detenções	Detenções com prisão preventiva	Por Efeito	Autos de Ocorrência por Consumo de Estupefaciente	Buscas	Por Efeito	Nº de Apreensões de Estupefaciente	Por Efeito	Nº de Apreensões de Armas de Fogo	Inspetões Judiciais Efetuadas	Resenhas	Por Efeito	Zanagnas Bólicas	Por Efeito	Clichs	Por Efeito	Por Efeito	Remoções Fotográficas	Por Efeito
Aveiro	MIC Aveiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	587	42	25	2	23	2	26	2	266	19
	EC Aveiro	35	73	47	7	61	2	15	3	77	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EC Vila Real	45	82	62	7	89	3	59	3	57	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Ovar	488	70	274	39	0	0	20	3	35	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bragança	BIC São João da Madeira	6	418	70	377	63	0	0	0	5	1	19	3	8	1	0	0	0	0	0	0
	BIC Santa Maria da Feira	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MIC Braga	30	2783	93	2539	85	0	74	2	13	0	107	4	52	2	82	3	3	0	0	0
	BIC Vila Verde	9	285	16	269	14	6	0	35	4	21	1	50	6	4	0	0	0	0	0	0
Castelo Branco	BIC V. Al. Esmalçado	7	289	86	755	54	2	0	10	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Bragança	29	760	25	483	60	2	38	1	2	0	43	1	23	1	24	1	5	0	79	3
	EC Castelo Branco	20	740	37	723	36	37	2	14	1	4	0	3	0	0	9	0	2	0	92	5
	EC Vila Verde	12	499	41	332	28	33	3	10	1	4	0	9	1	23	1	8	1	3	0	3
Coimbra	MIC Coimbra	15	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Coimbra	4	10	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Vila Verde	7	1325	59	849	54	41	7	66	2	9	0	13	0	8	1	34	2	4	0	0
	BIC Ovar	17	250	44	531	10	1	11	1	6	0	9	1	5	0	0	20	1	2	0	0
Évora	EC Évora	22	1340	61	409	19	3	17	1	5	0	17	1	22	1	4	0	0	0	77	4
	BIC Estremoz	4	147	37	190	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MIC Faro	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EC Faro	33	1373	42	562	17	78	2	21	1	2	0	16	0	11	0	30	1	6	0	0
Faro	EC Faro	2	1325	59	849	54	41	7	66	2	9	0	13	0	8	1	34	2	4	0	0
	BIC Faro	17	250	44	531	10	1	11	1	6	0	9	1	5	0	0	20	1	2	0	0
	BIC Vila Real de Santo António	6	362	60	142	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MIC Guarda	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Guarda	EC Guarda	15	643	43	324	22	30	2	31	2	9	1	7	0	39	3	18	1	2	0	0
	BIC Vila Verde	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MIC Lisboa	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MIC Lisboa	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leiria	EC Leiria	26	1247	48	1003	39	154	6	52	2	16	1	9	0	55	2	39	2	5	0	0
	EC Cadafes da Balsa	8	727	91	480	58	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Alcobaca	1	136	136	144	144	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Marinha Grande	9	335	37	202	36	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Portugal	BIC Pombal	6	312	35	154	209	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Nazaré	3	124	41	163	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EC Ponta Delgada	12	492	41	225	19	2	14	1	1	0	15	1	26	2	22	2	6	1	46	4
	EC Évora	11	561	51	259	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santarém	MIC Santarém	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EC Santarém	15	597	40	461	31	56	4	12	1	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Vila Verde	16	344	46	156	78	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Castelo Branco	3	78	26	209	70	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Vila Real	BIC Entre-os-Rios	5	294	59	432	86	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Torres Novas	6	568	95	402	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	BIC Ovar	4	68	17	90	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	MIC Vila Real	13	576	45	70	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Viseu	EC Vila Real	13	576	45	70	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EC Vila Real	13	576	45	70	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EC Vila Real	13	576	45	70	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	EC Vila Real	13	576	45	70	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COMELUS	651	30097	47	1803	29	1882	3	1484	2	330	1	246	0	1084	2	1147	2	1147	7	87	0
COMETPOR	269	13383	50	7048	26	2472	9	656	2	92	0	72	0	706	3	558	2	558	11	152	1

Fonte: DIC

Figura 2

Atividade operacional dos CTD por NIC, EIC e BIC

